

EIXO TEMÁTICO 6 | EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS**O PROINFÂNCIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE INDUÇÃO NO
TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO RIO GUARIBAS****PROINFÂNCIA AS A PUBLIC INDUCTION POLICY IN THE GUARIBAS RIO VALEY
DEVELOPMENT TERRITORY****Lorena Mackenet Santos Oliveira¹****Maria Carmem Bezerra Lima²****RESUMO**

O Proinfância se configura como um programa de enfrentamento das desigualdades e oportunidades educacionais possibilitando os gestores municipais expandirem suas redes de ensino em regime de colaboração entre os entes federados. Ele atua através de transferências voluntárias e de assistência técnica do MEC aos municípios, vinculadas à elaboração de um plano municipal denominado Plano de Ações Articuladas (PAR). Nessa pesquisa, buscou-se investigar o Proinfância e seus desdobramentos enquanto política indutora de acesso e de infraestrutura na Educação Infantil no âmbito dos municípios que compõem o TD Vale do Guaribas. Trata-se de uma pesquisa mista, desenvolvida através de pesquisa documental e dados estatísticos do censo escolar e populacional, onde dialogou-se com Campos, Rosemberg (2009); Silva, Nascimento (2021); Araújo (2013), entre outros. Os achados parciais da pesquisa mostram o baixo alcance do Proinfância no TD em tela, com leve crescimento no PAR quarto ciclo.

Palavras-chave: Proinfância; Plano de Ações Articuladas; educação infantil.

ABSTRACT

Proinfância is configured as a program to combat inequalities and educational opportunities, enabling municipal managers to expand their education networks in collaboration between federated entities. It operates through voluntary transfers and technical assistance from the MEC to municipalities, linked to the development of a municipal plan

¹ Graduanda do curso de Pedagogia, da Universidade Estadual do Piauí, Campus de Picos. E-mail: lorennamackenetsantoso@aluno.uespi.br.

² Doutora em Educação; professora do curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Piauí, Campus de Picos. E-mail: mariacarmem@pcs.uespi.br.

called the Articulated Action Plan (PAR). In this research, we sought to investigate Proinfância and its developments as a policy that induces access and infrastructure in Early Childhood Education within the municipalities that make up the TD Vale do Guaribas. This is a mixed research, developed through documentary research and statistical data from the school and population census, where there was a dialogue with Campos, Rosemberg (2009); Silva, Nascimento (2021); Araújo (2013), among others. The partial findings of the research show the low reach of Proinfância in the TD in question, with slight growth in the fourth cycle PAR.

Keywords: Childhood; Articulated Action Plan; early childhood education.

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal (CF), de 1988, ao reconhecer a criança como sujeito de direitos inaugurou um novo tempo para a infância brasileira resultando, pois, na aprovação de um conjunto de marcos legais que legitimaram esse direito. No espectro educacional, pode-se citar a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996, que instituiu a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, demarcando definitivamente, um lugar para a criança que não fosse mais chancelado pelo espectro assistencialista, como historicamente foi, e sim pela esfera educacional.

Vale destacar que a década de 1990 se configura como um divisor de águas no âmbito das políticas para a garantia dos direitos das crianças com a aprovação de vários marcos legais. Na sequência dos marcos jurídico-institucionais, destaque-se o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei n. 10.172, de 09/01/01, para a vigência 2001-2010 que, ao findar, deu lugar a um novo PNE, aprovado com bastante atraso pela Lei n.13.005, de 25/06/14, passando a vigorar para o decênio 2014-2024, os quais estabeleciam metas a serem cumpridas em seus respectivos decênios.

Como a Educação Infantil ficou sob a tutela do município este teve que, progressivamente, assumir a oferta educacional em creches e pré-escolas a fim de atender a demanda de zero a cinco anos. Para tanto, precisou ampliar sua rede física seja reformulando, seja construindo escolas ou, até mesmo firmando convênios, a fim de garantir o direito constitucional de a primeira infância ter acesso a uma escola.

No entanto, não basta só garantir o acesso da criança a uma instituição de Educação Infantil. É preciso não perder de vista as relações que o espaço físico tem com o cuidar e o educar as crianças de tenra idade. Assim, é no contexto das políticas educacionais aprovadas

por ocasião do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), instituído pelo Decreto n. 6094, de 24/04/2007, que surge o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância).

O Proinfância se configura, então, como um conjunto de políticas voltadas para a melhoria da qualidade da Educação Básica incidindo, entre outros aspectos, na promoção da Educação Infantil, com o propósito de garantir o acesso de crianças a creches e escolas e a promover a melhoria da infraestrutura física da rede escolar voltada para essa etapa da educação, procurando afastar-se da sombra que o viés compensatório, historicamente marcou o atendimento às crianças e suas famílias.

Como parte das políticas implementadas no âmbito do PDE, em 2007, entra em cena um importante instrumento da gestão pública. Trata-se do Plano de Ações Articuladas (PAR), instituído pelo Decreto n. 6094/07 e tem como objetivo promover o regime de colaboração entre os entes federados, bem como fortalecer o apoio financeiro e técnico aos municípios que aderirem ao Compromisso Todos pela Educação.

O presente estudo resulta de pesquisa em andamento, desenvolvida no âmbito do Programa de Iniciação Científica (PIBIC), da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Campus de Picos. A pesquisa objetiva, de modo geral, investigar o Proinfância e seus desdobramentos enquanto política indutora de acesso e de infraestrutura na Educação Infantil no âmbito dos municípios que compõem o TD Vale do Rio Guaribas e, em específico, identificar no PAR dos municípios do TD Vale do Rio Guaribas a existência ou não do Proinfância como política de expansão de sua rede de ensino e verificar em que estágio está a obra do Proinfância identificada nos PAR dos municípios: se concluída, em andamento, paralisada ou cancelada.

Trata-se de uma pesquisa de abordagem mista, integrando técnicas quantitativas e qualitativas na coleta, sistematização e análise dos dados, fazendo-se valer da pesquisa documental e do levantamento de dados estatísticos do Censo Escolar disponibilizados no portal do Instituto Nacional de Estudos Pesquisas Educacionais (INEP) e dados da população de zero a cinco anos, obtidos através do portal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Este artigo está estruturado da seguinte forma: traz uma introdução fazendo uma apresentação geral da temática; seguida pelo desenvolvimento onde se mostra a metodologia utilizada, o referencial teórico e a análise dos dados parciais da pesquisa, encerrando-se com as conclusões e as referências bibliográficas.

2 O PROINFÂNCIA NA AGENDA PÚBLICA

No rol das discussões tangenciadas na década de 1990 no âmbito nacional e internacional, um tema muito presente dizia respeito à qualidade dos serviços direcionados à garantia dos direitos das crianças. No que tange especificamente à educação, cumpre destacar a elaboração, em 1995, do documento “Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças”, que, como o próprio nome sugere, explicita os critérios relativos ao cuidar de crianças de zero a cinco anos. Nele destacava-se, entre outros aspectos, o compromisso com o bem-estar e o pleno desenvolvimento da criança para o que se faz necessário a garantia de um ambiente acolhedor, aconchegante, seguro e estimulante, resguardando o direito das crianças ao brincar, a uma alimentação saudável, à higiene e à saúde, por exemplo (Campos; Rosemberg, 2009). Isso pôs em evidência a necessidade de que os projetos de construção e reforma das instituições de educação infantil se pautem por esse compromisso para fazer valer o que assevera o art. 29 da LDB/96.

Em que pese destacar que as conquistas advindas da CF/88 não ficaram imunes às orientações das agências multilaterais quanto aos direcionamentos das políticas educacionais dirigidas à educação infantil no Brasil, cumpre dizer que, apesar disso, o forte aparato legal construído na retomada da democracia e as pressões sociais e políticas, abriram os caminhos para a construção de movimentos de resistência às investidas externas. É nesse trilhar, que o Proinfância se configura assim, “como uma resposta às reivindicações de mães/mulheres para o desenvolvimento de uma educação de qualidade que atendesse às condições adequadas de trabalho nas escolas da rede pública e, neste caso específico, em pré-escolas e creches” (Silva; Nascimento, 2021, p. 177-178).

Ao nascer como uma das ações do PDE/MEC, o Proinfância acentuou ainda mais sua importância quando foi aprovada a Emenda Constitucional 59/2009, que tornou obrigatória a matrícula da criança de quatro e cinco anos, ou seja, a pré-escola. Fora isso, já estava em curso o PNE 2001-2010 cuja Meta 1 previa

Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, em cinco anos, a 30% da população de até 3 anos de idade e 60 % da população de 4 a 6 anos (ou 4 e 5 anos) e, até o final da década, alcançar a meta de 50% das crianças de 0 a 3 anos e 80% das de 4 a 5 anos (Brasil, 2001, p. 14).

Para se atingir essa meta, necessário se fazia ampliar a rede física de escolas, seja construindo, seja reformando. Uma atenção que se estende, também, para o com o mobiliário

escolar, preocupação aliás que não é recente já que está presente no Brasil desde o século XIX (Silva; Nascimento, 2021). No entanto, isso também não poderia ocorrer de qualquer forma. E é nesse sentido que a Meta 2 do PNE 0201-2010, trazia o seguinte texto:

Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

- a) espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
- b) instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;
- c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
- e) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- f) adequação às características das crianças especiais.

Isso reafirma a importância singular do Proinfância como política indutora de matrículas na Educação Infantil e demarca o seu lugar como um dos programas prioritários para viabilizar a universalização do atendimento, como exposto no PNE 2014-2024, que determinou prazos e estipulou percentuais para a ampliação de vagas nessa etapa da Educação Básica a fim de “universalizar até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PNE” (Brasil, 2014, s/p), assim previa a Meta 1, do citado PNE.

O Proinfância atua a partir de dois eixos:

- 1) Construção de creches e pré-escolas, por meio da assistência técnica e financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com projetos padronizados fornecidos pelo FNDE ou projetos próprios elaborados pelos proponentes;
- 2) Aquisição de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento da rede física escolar da educação infantil, tais como mesas, cadeiras, berços, geladeiras, fogões e bebedouros (Brasil, 2007, s/p).

Para que municípios e o Distrito Federal possam receber recursos do Proinfância devem apresentar projetos que contemplem a estrutura prevista nas diretrizes do programa. Desse modo, além das salas de aula, os projetos precisam contemplar espaços outros como os destinados à recreação, refeitórios, fraldários, sanitários, setor administrativos e outros. Mas, como o programa também é voltado para atender demandas relacionadas ao mobiliário e

equipamentos, ele repassa recursos para estabelecimentos de Educação Infantil que estão em processo de finalização da obra, fornecendo-lhes itens padronizados e adequados para viabilizar o seu pleno funcionamento (Pacífico; Freitas; Matos, 2017).

Portanto, a construção de escolas de Educação Infantil com recursos do Proinfância, contribui para que o direito constitucional à educação seja garantido às crianças e sua oferta é responsabilidade do Estado brasileiro. No entanto, essa oferta, como já salientado, não pode prescindir da qualidade, por isso mesmo precisa contemplar aspectos já mencionados e seguir um padrão arquitetônico definido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O projeto tem que levar em conta as necessidades de desenvolvimento físico, psicossocial, intelectual e social das crianças de zero a cinco anos, em combinação com a diversidade do país nos aspectos ambientais, geográficos e climáticos.

Os projetos arquitetônicos do Proinfância definidos pelo FNDE se classificam em três tipos: tipo A – especificações propostas pelos próprios municípios; tipo B – prédio com capacidade de atendimento para 240 crianças em período parcial ou 120 crianças em turno integral e sua estrutura conta com oito salas pedagógicas, sala de informática, secretaria, pátio coberto, cozinha, refeitório, sanitário, fraldário, entre outros ambientes, todos adaptados a pessoas com deficiência); tipo C – prédio com capacidade de atender 120 crianças, em dois turnos, ou 60, em turno integral(a estrutura possui quatro salas pedagógicas, e os demais espaços são iguais aos do modelo arquitetônico do tipo B).

Pensar, portanto, a oferta de uma Educação Infantil de qualidade implica na necessidade de ampliar o olhar para além das dimensões físicas, estruturais e humanas para incluir outras dimensões que assegurem o bem estar das crianças nas creches e pré-escolas proporcionando-lhes espaços acolhedores, com cheiros, cores e formas que dialoguem com a pureza das crianças e respeitem as singularidades e especificidades dessa etapa da Educação Básica, historicamente nivelada pela noção de mínimo.

3 O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS NA GESTÃO EDUCACIONAL

A educação é um dos direitos sociais previstos na CF/88 e se faz constar nesse ordenamento jurídico no art. 208, inciso II, § 1º, o qual preconiza que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, sendo dever do Estado a sua garantia, assegurada a gratuidade e a oferta com qualidade (Brasil, 1988). Para tanto, o planejamento se

torna ferramenta indispensável de organização, pois é através dele que se delimita os objetivos, ações e estratégias a fim de garantir esse direito constitucional.

No entanto, como afirma Araújo (2013), a relação do federalismo brasileiro com a política educacional tem se mostrado problemática no quesito participação dos entes federados na oferta e expansão da educação, bem como no que tange as formas pelas quais os entes assumiram sua responsabilidade para a garantia desse direito, posto que a relação entre o direito e a oferta tem relação intrínseca com a forma de organização política do Estado. Logo, a constituição de um sistema federativo impõe relação de interdependência entre os entes federados - Estados, Distrito Federal e Municípios - para a efetivação de responsabilidades. Nesse contexto, a relação entre eles na elaboração de políticas educacionais, se dará na forma de Regime de Colaboração, o qual está previsto no art. 211, da CF/88, e no art. 8º da LDB/96.

Uma das iniciativas no âmbito das políticas educacionais com vistas a fortalecer o regime de colaboração, é o Plano de Ações Articuladas (PAR), instrumento de gestão que surgiu no bojo das ações implementadas pelo PDE, em 2007, no âmbito de Plano de Metas Compromisso todos pela Educação que se situa, portanto, na seara do planejamento educacional. O PAR, é um conjunto de ações, apoiado técnica ou financeiramente pelo MEC, a fim de garantir o cumprimento das metas, conforme art. 9º do citado plano. Por meio do PAR estados, municípios e o Distrito Federal fazem um diagnóstico da situação educacional e planejam as ações necessárias para aperfeiçoar as condições identificadas. “Esse planejamento é plurianual, contemplando um período de quatro anos, com possibilidade de revisão do documento em função de mudanças de cenário, sempre que preciso” (Fernandes; Nogueira, 2020, p. 177).

O fluxo do PAR segue as seguintes etapas: diagnóstico da situação educacional; elaboração do PAR; análise técnica; pactuação de termos de compromisso; execução e monitoramento das ações e prestação de contas (Brasil/FNDE, 2022). O instrumento de diagnóstico que foi elaborado pelo MEC contempla quatro grandes eixos da política educacional: a) gestão educacional; b) formação de professores e profissionais de serviço e apoio escolar; c) recursos pedagógicos; e d) infraestrutura física. Compete aos estados e municípios responderem a esse diagnóstico, por isso mesmo constitui um autodiagnóstico, pois ao responder esses entes federados dirigem um olhar sobre sua realidade. O preenchimento do diagnóstico e a elaboração do PAR deve ocorrer de forma participativa.

Como visto, a elaboração do PAR pelos entes federados, inicia-se com um apurado diagnóstico, que é refeito a cada ciclo do PAR, assim, é possível verificar a evolução do sistema

de ensino e de suas demandas. Importante observar que o PAR, de sua criação até hoje, está no quarto ciclo. O primeiro ciclo foi de 2007 a 2010; o segundo de 2011 a 2014; o terceiro 2016 a 2020 e o quarto (atual), de 2021 a 2024. A fase de Diagnóstico é, portanto, a primeira a ser preenchida no Simec/PAR (Brasil/FNDE, 2022).

Como instrumento de gestão e planejamento da política educacional, o PAR abrange toda a educação básica, em suas diversas modalidades, compreendendo ações tanto de ordem pedagógica como da ordem da infraestrutura para os sistemas de educação.

Em que pese reconhecer a importância do PAR como instrumento indutor das políticas educacionais, vale ressaltar que ele não se separa do processo de descentralização e responsabilização da gestão educacional aos municípios e estados, mas, sobretudo aos primeiros, levado a cabo durante a década de 1990, quando se consolidou a reforma do Estado. O novo papel assumido pelo Estado exigiu sua reorganização com base na descentralização, no controle e no gerenciamento, aproximando-lhe cada vez mais das estruturas e atividades administrativas realizadas no setor privado, que tem na busca por resultados e na competição a lógica dominante.

4 METODOLOGIA DA PESQUISA

Trata-se de uma pesquisa de abordagem quanti-qualitativa também conhecida como pesquisa mista. Portanto, uma pesquisa que integra técnicas quantitativas e qualitativas na coleta, sistematização e análise dos dados (Flick, 2009).

No que se refere à dimensão qualitativa da pesquisa, esta se deu por meio da pesquisa documental. Segundo Gil (2008, p. 166) são considerados documentos “não apenas os escritos utilizados para esclarecer determinada coisa, mas qualquer objeto que possa contribuir para a investigação de determinado fato ou fenômeno”. No caso, teve-se como base o documento PAR dos municípios que compõem o TD Vale do Rio Guaribas.

Destaque-se que pelo fato de os PAR serem documentos de uso restrito dos gestores públicos e suas equipes, teve-se que solicitar junto ao MEC/FNDE o envio desse documento, ciclos 1, 2, 3 e 4, dos 23 municípios que compõem o TD Vale do Rio Guaribas. Porém, alegando mudanças na plataforma que gerenciam o sistema, não foi possível o FNDE recuperar as informações referentes ao primeiro ciclo, razão pela qual nos foram enviados os documentos referentes aos ciclos 2, 3 e 4.

As informações de ordem quantitativa foram extraídas do Censo Escolar dos municípios que compõem o TD Vale do Rio Guaribas as quais estão disponíveis no Portal do INEP e as da população de zero a cinco anos, no portal do IBGE, mas estão ainda em análise.

De posse dos dados qualitativos, ou seja, dos PAR dos municípios, fez-se a busca pela presença ou não do Proinfância nestes documentos, resultando, pois, na construção de gráficos e quadros. Identificados esses municípios, buscou-se no portal Simec, no painel de obras, levantar o estágio em que estas se encontram. Se concluída, parada, suspensa ou cancelada.

Por se tratar de pesquisa que não envolve seres humanos, esta não implicará em nenhum risco, razão pela qual não foi submetida ao Comitê de Ética, conforme prevê artigo 1º da Resolução CNS n.º 510, de 2016.

5 RESULTADOS PARCIAIS E DISCUSSÃO

Como já mencionado anteriormente, não foi possível obter os PAR do primeiro ciclo que correspondem ao período de 2007 a 2010. Diante disso, não se sabe, conclusivamente, quantos municípios manifestaram em seus PAR interesse em construir, reformar ou ampliar escolas de educação infantil através do Proinfância.

Ressalte-se que nesse período, foi realizado o primeiro diagnóstico da situação educacional dos estados, do DF e dos municípios para recebimento de transferências voluntárias. O principal objetivo desse ciclo foi a conjugação de esforços, por meio de regime de colaboração entre os entes federados, para melhoria da qualidade da educação básica (Brasil, 2020).

Com relação ao PAR 2, que corresponde ao segundo ciclo que vai de 2011 a 2014, obteve-se o seguinte resultado.

Gráfico 1 – Proinfância no PAR Segundo Ciclo



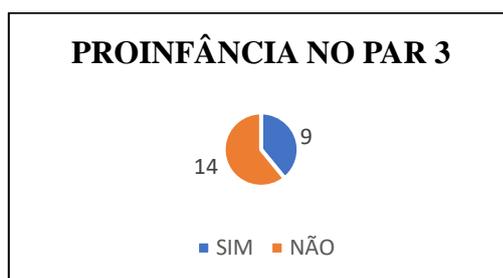
Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

Pelo exposto no Gráfico 1, verifica-se que o Proinfância como política de indução para garantir o acesso da primeira infância a uma instituição escolar com padrão de qualidade, teve pouco alcance visto que, dos 23 municípios do TD Vale do Rio Guaribas, somente 09, aderiram ao programa, representando 39% do total. Isso mostra uma baixa adesão, embora nesse ciclo, a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola só tenha se formalizado, por ocasião da aprovação da Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, mesmo com a aprovação da EC nº 59, de 11 de novembro de 2009, que tinha tornado compulsória a frequência escolar para a faixa etária de 4 e anos (Brasil, 2009).

Considera-se assim, que os municípios acabaram perdendo uma oportunidade de ampliar a oferta na sua rede de ensino e, conseqüentemente, se distanciaram cada vez mais das metas propostas no PNE que foi aprovado em junho de 2014, com vigência de 10 anos.

No que tange ao PAR 3, ou seja, ao terceiro ciclo que foi de 2016 a 2020 e ao PAR 4 que corresponde ao quarto ciclo que vai de 2021 a 2024, obteve-se o seguinte resultado:

Gráfico 2 – Proinfância no PAR Terceiro Ciclo



Fonte: Dados da pesquisa, 2024

Como se pode observar no Gráfico 2, os dados se repetem na mesma proporção que o ciclo anterior. Porém, vale destacar que esse ciclo se situa completamente dentro do PNE atual cuja vigência é 2024-2024. O mesmo estabeleceu na Meta 1, já citada anteriormente nesse artigo. O Gráfico 3, a seguir, apresenta os dados referentes ao quarto ciclo do PAR dos 23 municípios do TD em tela.

Gráfico 3 – Proinfância no PAR Quarto Ciclo



Fonte: Dados da pesquisa, 2024

Pelo exposto no Gráfico 3, nota-se um impulso do programa, visto que dos 23 municípios, em 12 deles registra-se adesão ao Proinfância, o que corresponde a mais da metade do total de municípios, evidenciando um crescimento na capacidade de oferta dos municípios em tela, embora não seja suficiente para alavancar o cumprimento da Meta 1, como mostra o Relatório de Monitoramento do PNE Terceiro Ciclo.

Com relação ao estágio das obras em cujos PAR dos municípios localizou-se adesão ao programa, chegou-se ao seguinte resultado:

Quadro 2 - Estágio da obra do Proinfância em municípios do TD Vale do Rio Guaribas

MUNICIPIOS	PAR 1					PAR 2					PAR 3					PAR 4				
	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
Alagoinhas do Piauí									X											X
Alegrete do Piauí														X						X
Aroeira do Itaim														X						X
Bocaina																				
Campo Grande do Piauí														X						X
Dom Expedito Lopes																				X
Francisco Santos		X																		
Fronteiras						X									X					
Geminiano															X					
Itainópolis				X																X
Monsenhor Hipólito			X																	
Paquetá															X					
Picos						X														
Pio IX	X														X					X
Santana do Piauí															X					X
Santo Antônio de Lisboa	X																			
São João da Canabrava																				
São José do Piauí			X																	X
São Julião															X					
São Luís do Piauí															X					
Sussuapara																				X
Vera Mendes															X					X
Vila Nova do Piauí	X														X					X

Fonte: Dados da pesquisa, 2024

LEGENDA: 1-Concluída; 2-Em execução; 3-Inacabada/paralisada; 4-Cancelada; 5-Em cadastramento ou aguardando análise

Embora não se tenha tido acesso ao PAR 1 dos municípios do TD Vale do Rio Guaribas, foi possível identificar no Painel de Obras do SIMEC a existência de obras em diferentes estágios que, pelas datas dos convênios que constam nos relatórios disponibilizados pelo FNDE, se situam no período referente ao primeiro ciclo do PAR. Ou seja, entre 2007 e 2010. Mas, como se pode observar, dos 07 municípios que tinham obras do Proinfância nesse ciclo, somente 3 figuram como concluídas, enquanto 01 está em execução, 02 estão paralisadas e 01 foi cancelada.

Em relação ao PAR 2, somente 03 municípios tinham obras do Proinfância, sendo que em 02 deles foram concluídas, enquanto que 01 a obra foi cancelada. Já no PAR 3 e PAR 4 observa-se aumento significativo de obras cujos processos se encontram em cadastramento ou aguardando análise evidenciando que, se todos esses municípios forem atendidos teremos num futuro, sem poder presumir prazos, ampliação na oferta de vagas, mais ainda assim não chegarão a modificar a realidade de não alcance da meta 1 do PNE em vigência.

6 CONCLUSÃO

Os achados parciais da pesquisa, nos levam a inferir que, embora o Proinfância se apresente como uma importante estratégia para expansão do direito à educação infantil, materializando a relação de colaboração entre a União e os entes federados responsáveis por esta etapa da educação básica, no caso os municípios, visando a garanti do acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de educação infantil, seu alcance tem sido limitado, dada a baixa adesão dos municípios do TD em tela.

A baixa presença do Proinfância no PAR que é visto como instrumento de planejamento da gestão educacional, sugere que seu alcance no enfrentamento das desigualdades educacionais, sociais e regionais também se mostrou limitado e os municípios deixaram passar a oportunidade de potencializar a educação infantil que, por meio de muitas lutas e movimentos, conseguiu o seu espaço na agenda política e educacional que a fez ser reconhecida como primeira etapa da educação básica.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 jul. 2019.

BRASIL. Emenda nº 59, **Constituição da república federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução n. 6, de 24 de abril de 2007**. Institui o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância). Brasília, DF: MEC, FUNDEB, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao_n6_240407_proinfancia_medida18.pdf.pdf.

Acesso em: 19 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei 13.005/2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília/DF: MEC, 2014. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano de Ações Articuladas (PAR)**: obras públicas. Caderno de estudos / Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE. Assessoria de Educação Corporativa. - 1. ed. Brasília: MEC, FNDE, 2022.

CAMPOS, Maria Malta; ROSEMBERG, Fulvia. **Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças**. 6. ed. Brasília, DF: MEC/SEB, 2009. 44p.

ARAUJO, Gilda Cardoso de. **Políticas Educacionais e Estado Federativo**: conceitos e debates sobre a relação entre município, federação e educação no Brasil. Curitiba: Appris, 2013.

FERNANDES, José Henrique Paim; NOGUEIRA, Jaana Flávia Fernandes. Plano de Ações Articuladas: melhoria da educação e redução das desigualdades. *In*: MELLO *et al.* **Implementação de Políticas e Atuação De Gestores Públicos – Experiências Recentes das Políticas das Desigualdades**. Brasília: IPEA, 2020, p. 173-188.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Tradução de Joice Elias Costa. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

PACÍFICO, Juracy Machado; FREITAS, Sirley Leite; MATOS, Natasha Souza. Proinfância e escolas de Educação Infantil: um estudo sobre a implantação em estados da Região Norte. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, v. 12, n. 1, p 237-240, 2017.

SILVA, Francisca Nelcir; NASCIMENTO, Ilma Vieira do. Proinfância: oferta de uma educação com qualidade para a criança cidadã? **Revista Educação e Emancipação**, São Luís, v. 14, n. 1, p. 165-190, jan./abr. 2021.